



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 15 (QUINZE) DE JULHO DE 2021, ÀS 09H20, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO, MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE) E JOSÉ VIANA ULISSES FILHO (SUPLENTE), QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2021.0791.001655**, de 02 de julho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento (videoconferência), designada para o dia 20/04/2021, às 10h, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar, em face da oscilação da internet deste município, conforme Provimento nº 04/2010 da Corregedoria Geral de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e determinar o arquivamento do presente expediente”**.

2-) **Ofício nº 907/2021-GAB/SDS**, de 22 de junho de 2021, do Ilmº Sr. Dr. **Humberto Freire de Barros** – Secretário de Defesa Social Interino – Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. **ENCAMINHA**, em atenção ao Ofício nº 113/2020-CM (14371223), referente à decisão do Conselho da Magistratura do

Tribunal de Justiça de Pernambuco, proferida em sessão realizada no dia 13/02/2020, tratando-se de solicitação de providências quanto a não apresentação dos acusados ..., ... e ..., à audiência do dia 06 de dezembro de 2019, designada pelo Juízo da Vara da Justiça Militar Estadual, atinente aos autos do Processo nº .../Dist. JME - ..., **INFORMA** que, à época, em razão das mudanças implementadas com o advento do Provimento nº 15, de 07 de outubro de 2019, quanto à realização da requisição de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários, bem como pessoas presas, para comparecimento a qualquer ato judicial por meio de Malote Digital, o trâmite das requisições pelo novo sistema apresentou dificuldades de adaptação, no período de 11 de setembro a 05 de dezembro de 2019, mormente em virtude da ausência de capacitação de todos os servidores envolvidos e acesso ao sistema, acarretando a não apresentação de policiais civis e militares, bem como de bombeiros militares aos atos judiciais designados com requisições no período. Contudo, o problema foi detectado e sanado, restabelecendo-se a normalidade das apresentações doravante o período acima informado. Acrescente-se, por oportuno, que o assunto fora discutido na Câmara de Articulação do Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública e prestado os esclarecimentos pertinentes aos componentes ali presentes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente”**.

3-) **DECISÃO** de 08 de julho de 2021, do Exmº Sr. Desembargador **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** – Corregedor Geral da Justiça do TJPE. **Noticiante:** ..., Promotor de Justiça, atuando junto à ... Promotoria de Justiça ... da Comarca de .... **Noticiado:** Corregedor Geral da Justiça. Assunto: Informações sobre o processamento do Inquérito Policial nº ... perante a Vara ... de ..., para fins de acompanhamento pelo órgão correcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Corregedor Geral da Justiça, aguardando-se a conclusão dos trabalhos”**.

4-) **Ofício nº 389/2021 – CGJ (Ofício - 1254305 - CGJ - SECRETARIA GERAL DA CGJ)**, de 14 de julho de 2021, do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Corregedor Geral da Justiça. **ASSUNTO: Proposição de implantação de Regime Especial perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. PROPÕE** a instauração de Regime Especial perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital-PE, pelas considerações expostas no presente expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição do Exmº Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça e declarar Regime Especial perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos termos do art. 34 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – COJE”**.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO Num. 82687491**, de 17 de junho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o

Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

### ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 76714189**, de 11 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO Num. 78286973**, de 08 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO Num. 75369722**, de 22 de fevereiro de 2021, da Exmª Srª Drª **Roberta Viana Jardim**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 83233209**, de 01 de julho de 2021, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ...., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO Num. 83232058**, de 01 de julho de 2021, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 83570829**, de 07 de julho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Bastos Sá Barretto**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

**COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ÀS 10H25, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 15 de julho de 2021.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho